EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de dezembro de 2017
HORÁRIO: 08:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobrália, Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália- MG, Sala de Licitação.
Pregoeira Oficial: LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA.

A Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE,** prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº123/2006, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço por item** – Processo Licitatório nº 84/2017, Pregão Presencial nº. 41/2017 objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, derivados e serviços para atender o Município de Sobrália relacionados abaixo, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 28 de dezembro de 2017, às 08:30 horas e será conduzido pela Pregoeira Oficial Sra., LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA com o auxílio da Equipe de Apoio. Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.

1 - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados e prestação de serviços, para atender o Município de Sobrália.

2 - **DO CADASTRAMENTO**

2.1 – EMPRESA - As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro. O cadastramento é opcional para os interessados em participar do Processo Licitatório nº 84/2017 - Pregão nº 41/2017, é obrigatório a apresentação no ato da abertura os documentos abaixo relacionados:

2.2 - Habilitação Jurídica
2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual.
2.2.2 - Cédula de identidade.

2.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

2.3 - Habilitação Fiscal:
2.3.1 Prova de inscrição no CNPJ;
2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
2.3.3 Fundo de Garantia ao tempo de Serviço.
2.3.4 Autorização para comercializar Combustíveis, fornecida pelo ANP – Agência Nacional do Petróleo;
2.3.5 Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da firma (data de emissão deverá ser inferior a 60 dias);
2.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.3.7 Declaração que não emprega menor.

2.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos via fax para se fazer o Certificado de Registro Cadastral, ou para apresentação no ato da abertura do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira oficial os envelopes lacrados contendo:

a) documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobrália;

b) proposta comercial conforme exigida no Edital;

c) anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado na parte externa do mesmo declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a Pregoeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 A Prefeitura Municipal de Sobrália Processo nº. 84/2017 Pregão Presencial nº. 41/2017 Proposta inicial	**Envelope nº 2** A Prefeitura Municipal de Sobrália Processo nº. 84/2017 Pregão Presencial nº. 41/2017 Documentos de Habilitação

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.
4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos,

e) Prazo de validade da proposta é no mínimo 60 dias.

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) documentos de habilitação conforme item 2 deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália;

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a Pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

a) as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e

os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
7.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
7.12 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante;
7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;
7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
a) a verificação será certificado pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.18 - Conhecido o vencedor, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.20 - CLASSIFICAÇÃO

Após o exame das Propostas, a Comissão fará classificação das mesmas, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos valores apresentados.
b) No caso de empate entre dois ou mais licitantes, como critério de desempate, o sorteio, em ato público, em dia e hora fixados pela Comissão, convocando-se todos os licitantes.

b.1) prestados por empresa brasileira de capital nacional;
b.2) prestado por empresa brasileira.

7.21 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) A adjudicação será feita ao licitante que ofertar Menor Preço por Item.
b) Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar o resultado final.

7.22 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS.

a) Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação no Q.A.P.M de Sobrália.

8- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo Gabinete do Prefeita.
8.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sala de reuniões da CPL., no endereço já mencionado.
8.1.3. O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, pra fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

9 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pela autoridade superior e será entregue na sede do município, no máximo em 24 horas após o protocolo da requisição.

10 – DO VALOR

10.1. O valor a ser pago será o constante do contrato administrativo, celebrado entre as partes.
10.2. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais a serem utilizados e sobre os serviços a serem realizados, bem como o custo do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Empresa vencedora.
10.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 dias posterior ao recebimento do documento fiscal, que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2018, abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FCH	NOMENCLATURAS
0202.0412204112003.33903000 - 100	41	Manutenção das Atividades do Gabinete/Material de Consumo
0202.0412204112003.33903600 - 100	43	Manutenção das Atividades do Gabinete/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0202.0412204112003.33903900 - 100	44	Manutenção das Atividades do Gabinete/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0203.0412206012006.33903000 - 100	50	Manutenção Convênio Polícia e Mili/Outros Serviços Terceiros – Material de Consumo
0203.0412206012006.33903600 - 100	51	Manutenção Convênio Polícia e Mili/Outros Serviços Terceiros – Outros Serviços Terceiro/Pessoa Física
0203.0412206012006.33903900 - 100	52	Manutenção Convênio Polícia e Mili/Outros Serviços Terceiros – Outros Serviços Terceiro/Pessoa Jurídica
0204.1212204112119.33903000 - 101	90	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Material de Consumo
0204.1212204112119.33903600 - 101	92	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1212204112119.33903900 - 101	93	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1212204112119.33903900 - 122	93	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

0204.1236112022015.33903000 - 101	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 143	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 146	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 147	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903600 - 101	109	Manutenção Ensino Fundamental/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112022015.33903900 - 101	110	Manutenção Ensino Fundamental/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112022015.33903900 - 147	110	Manutenção Ensino Fundamental/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1263112112120.33903000 - 101	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1263112112120.33903000 - 122	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1263112112120.33903000 - 145	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1263112112120.33903000 - 147	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1236112112120.33903600 - 101	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112120.33903600 - 122	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112120.33903600 - 145	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112120.33903600 - 147	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236512052121.33903000 - 101	136	Manutenção do Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 146	136	Manutenção do Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 147	136	Manutenção do Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903600 - 101	138	Manutenção do Ensino Infantil/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236512052121.33903900 - 101	139	Manutenção do Ensino Infantil/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112022132.33903000 - 119	168	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%/Material de Consumo
0204.1236112022132.33903600 - 119	170	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112022132.33903900 - 119	171	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112112134.33903000 - 119	178	Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40%/Material de Consumo
0204.1236112112134.33903600 - 119	179	Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112134.33903900 - 119	180	Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

0204.1236512052133.33903000 - 119	188	Manutenção de Ensino Infantil – FUNDEB 40%/Material de Consumo
0204.1236512052133.33903600 - 119	189	Manutenção de Ensino Infantil – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
0204.1236512052133.33903900 - 119	190	Manutenção de Ensino Infantil – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0205.1012210032126.33903000 - 102	198	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1012210032126.33903600 - 102	200	Manutenção da Secretaria de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1012210032126.33903900 - 102	201	Manutenção da Secretaria de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042049.33903000 - 102	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 148	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 149	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 – 150	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 – 151	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Material de Consumo
0205.1030110042049.33903600 – 102	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903600 – 123	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903600 – 148	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903600 - 155	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903900 - 148	229	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042054.33903000 - 102	236	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903000 - 148	236	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903600 - 102	237	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042054.33903600 - 148	237	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042054.33903600 - 149	237	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042054.33903900 - 148	238	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042056.33903000 - 102	239	Manutenção do Transporte a Pacientes/Material de Consumo
0205.1030110042056.33903000 - 148	239	Manutenção do Transporte a Pacientes/Material de Consumo
0205.1030110042056.33903600 - 102	240	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042056.33903600 - 148	240	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

0205.1030110042056.33903900 - 102	241	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042056.33903900 - 148	241	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030120072128.33903000 - 102	256	Manutenção do Programa NASF/Material de Consumo
0205.1030120072128.33903000 - 148	256	Manutenção do Programa NASF/Material de Consumo
0205.1030120072128.33903600 - 102	257	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030120072128.33903600 - 148	257	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030120072128.33903900 - 102	258	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030120072128.33903900 - 148	258	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030500332064.33903000 - 150	275	Manutenção da Vigilância em Saúde/Material de Consumo
0205.1030500332064.33903600 - 150	276	Manutenção da Vigilância em Saúde/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030500332064.33903900 - 150	277	Manutenção da Vigilância em Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1545126012037.33903000 - 100	298	Manutenção das Vias Urbanas/Material de Consumo
0206.1545126012037.33903600 - 100	300	Manutenção das Vias Urbanas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0206.1545126012037.33903600 - 100	301	Manutenção das Vias Urbanas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1545126012037.33903600 - 124	301	Manutenção das Vias Urbanas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1545215022039.33903000 - 100	310	Manutenção Serviços de Limpeza Pública/Material de Consumo
0206.1545215022039.33903600 - 100	311	Manutenção Serviços de Limpeza Pública/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0206.1545215022039.33903900 - 100	312	Manutenção Serviços de Limpeza Pública/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1554115022041.33903000 - 100	327	Manutenção da Usina der Reciclagem de Lixo/Material de Consumo
0206.1554115022041.33903600 - 100	328	Manutenção da Usina der Reciclagem de Lixo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0206.1554115022041.33903000 - 100	329	Manutenção da Usina der Reciclagem de Lixo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.2678226062067.33903000 - 100	361	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Material de Consumo
0206.2678226062067.33903000 - 116	361	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Material de Consumo
0206.2678226062067.33903600 - 100	362	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0206.2678226062067.33903900 - 100	363	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0207.2060120052070.33903000 - 100	375	Manutenção do Setor Agrícola/Material de Consumo

0207.2060120052070.33903600 - 100	377	Manutenção do Setor Agrícola/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0207.2060120052070.33903900 - 100	378	Manutenção do Setor Agrícola/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0207.2060620062072.33903000 - 100	382	Manutenção de Tratores Agrícolas/Material de Consumo
0207.2060620062072.33903600 - 100	383	Manutenção de Tratores Agrícolas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0207.2060620062072.33903900 - 100	384	Manutenção de Tratores Agrícolas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824308052075.33903000 - 100	400	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal/Material de Consumo
0208.0824308052075.33903600 - 100	402	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0208.0824308052075.33903900 - 100	403	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal/Outros Serviços – Pessoa Jurídica
0208.0824408012129.33903000 - 100	451	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903000 - 129	451	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903600 - 100	453	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824408012129.33903600 - 129	453	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0208.0824408012129.33903900 - 100	454	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824408012129.33903900 - 129	454	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824409072087.33903000 - 100	472	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903000 - 129	472	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903600 - 100	475	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824409072087.33903600 - 129	475	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824409072087.33903600 - 156	475	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824409072087.33903900 - 100	476	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824409072087.33903900 – 129	476	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824409072087.33903900 - 156	476	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0210.2781200092123.33903000 - 100	497	Manutenção do Desporto Comunitário/Material de Consumo
0210.2781200092123.33903600 - 100	500	Manutenção do Desporto Comunitário/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0210.2781200092123.33903900 - 100	501	Manutenção do Desporto Comunitário/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
02011.1812228072012.33903000 - 100	506	Manutenção do Setor do Meio Ambiente/Material de Consumo

02011.1812228072012.33903600 - 100	507	Manutenção do Setor do Meio Ambiente/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
02011.1812228072012.33903900 - 100	508	Manutenção do Setor do Meio Ambiente/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
02011.1339228062011.33903000 - 100	521	Manutenção da Secretaria de Cultura/Material de Consumo
02011.1339228062011.33903600 - 100	522	Manutenção da Secretaria de Cultura/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
02011.1339228062011.33903900 - 100	523	Manutenção da Secretaria de Cultura/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0211.1369528052002.33903000 - 100	527	Manutenção do Turismo/Material de Consumo
0211.1369528052002.33903600 - 100	528	Manutenção do Turismo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0211.1369528052002.33903900 - 100	529	Manutenção do Turismo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos, I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do ajuste.
14.1.1. O disposto no item 14.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do item 7.2., que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Pelo prazo injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:
14.2.1. atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
14.2.2. atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1 (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
14.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
14.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA,** após a sua imposição.
14.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual poderá ser:
15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da lei n. 8.666/93;
15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
15.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 14.3.
15.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da lei Federal 8.666/93.
15.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
15.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da lei 8.666/93.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela Pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
16.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;
16.6. A ata será formalizada, com observância das disposições do Decreto de Regulamentação do Pregão nº. 05/2009, de 20 de fevereiro de 2009, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
17.7 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições estabelecidas no presente Edital, independentemente de sua transcrição no contrato, fará parte do mesmo.
17.2. Compõem o presente Edital:
17.2.1. Minuta de Contrato;
17.2.2. Modelo de Proposta;
17.2.3.. Modelo de Declaração;

18 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DE ESCLARECIMENTOS

18.1. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, estará também disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sobrália.
18.2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através de comunicação escrita dirigida a Pregoeira, no seguinte endereço: Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, Sobrália, ou através do Telefax (0xx33) 3232-1149, a CPL, que responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo de cinco dias antes do vencimento para a apresentação da Proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquirirem o Edital.

Sobrália/MG,13 de dezembro de 2017.

LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura em 13/12/2017 às 08:30 horas.

IVAN MARCOS SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 84/2017
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DO CERTAME: 28 de dezembro de 2017 ÀS 08:30 horas

Senhora Pregoeira,

Temos a honra de encaminhar a esta Prefeitura nossa Proposta Comercial para aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados e prestação de serviços para atender o Município de Sobrália, solicitada através do Pregão Presencial nº 41/2017 Processo nº 84/2017.

OLEO MOTORES A GASOLINA/ETANOL					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	560	LT	OLEO SINTETICO 5W40 LT		
2	84	LT	OLEO SINTETICO 5W30 LT		
3	240	LT	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 LT		
4	70	LT	OLEO SAE 20W50 LT		
5	21	LT	OLEO 2T SAE 30 500ML		
				VALOR TOTAL	-
OLEO MOTORES A DIESEL					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	210	BD	OLEO SAE15W40 20LT BD		
7	180	LT	OLEO SAE 15W40 LT		
				VALOR TOTAL	-
COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	119000	LT	GASOLINA COMUM		-

				VALOR TOTAL	**-**
COMBUSTIVEL -ETANOL COMUM					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇAO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
9	5180	LT	ETANOL COMUM		-
				VALOR TOTAL	**-**
COMBUSTIVEL -OLEO DIESEL S10.					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇAO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	214200	LT	OLEO DIESEL S10		-
				VALOR TOTAL	**-**
OLEOS PARA ENGRENAGENS					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	80	LT	OLEO SAE 80 LT		
12	130	LT	OLEO SAE 90 LT		
13	70	BD	OLEO SAE 90 BD 20LT		
14	84	LT	OLEO SAE 140 LT		
15	30	BD	OLEO SAE 140 BD 20LT		
				VALOR TOTAL	**-**
FLUIDO TRANSMISSAO AUTOMOTIVA E DIREÇAO HIDRAULICA.					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
16	30	BD	OLEO THF11 BD 20LT		
17	60	LT	OLEO ATF LT		
				VALOR TOTAL	**-**
OLEO HIDRAULICO					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	110	BD	OLEO ISSO 68 BD 20LT		
19	28	BD	OLEO SAE10W BD 20LT		

				VALOR TOTAL	**-**
LIQUIDO DE FREIOS					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
20	70	UND	FLUIDO DOT 3 500ML		
21	70	UND	FLUIDO DOT 4 500ML		
				VALOR TOTAL	**-**
GRAXA-DILUENTE-LIQUIDO PARA RADIADOR-DESINGRIPANTE-DISCO TACOGRAFO					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÂO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
22	42	UND	GRAXA SABAO DE LITIO 500g		
23	20	UND	GRAXA SABAO DE LITIO 20g		
24	8	UND	GRAXA SABAO DE LITIO 170G		
25	168	UND	ADITIVO MONOETILENOGLICOL LT		
26	21	UND	ARLA 32 BD		
27	21	UND	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS		
28	21	UND	DISCO TACOGRAFO 24 HORAS		
29	56	UND	OLEO DESINGRIPANTE WD40 300ML		
				VALOR TOTAL	**-**

SERVIÇOS BORRACHARIA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇAO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
30	21000	UND	LUBRIFICAÇAO POR GRAXETA		
31	420	UND	REMENDO PNEU ARO 13-14-15		
32	560	UND	REMENDO PNEU 900/20 E 1000/20		
33	168	UND	REMENDO PNEU GRANDE DE MAQUINA		
34	112	UND	REMENDO PNEU PEQUENO MAQUINA		
35	280	UND	MONTAGEM PNEU ARO 13/14/15		
36	280	UND	MONTAGEM PNEU 900/20 E 1000/20		
37	210	UND	MONTAGEM PNEU GRANDE DE MAQUINA		
38	140	UND	MONTAGEM PNEU PEQUENO DE MAQUINA		
39	112	UND	MANCHAO PEQUENO		
40	70	UND	MANCHAO MEDIO		
41	112	UND	MANCHAO GRANDE		
42	84	UND	PROTETOR ARO 20		
43	35	UND	PROTETOR PNEU MAQUINA		
44	28	UND	PROTETOR ARO 16		
45	42	UND	CAMARA DE AR CARRINHO DE MAO		
46	28	UND	CAMARA DE AR 13/14		
47	21	UND	CAMARA DE AR 18.4R30 TR218A		
48	21	UND	CAMARA DE AR 12.4R24 TR218A		
49	14	UND	CAMARA DE AR KM24 TR220A		
50	42	UND	CAMARA DE AR 750R16		
51	42	UND	CAMARA DE AR 900/20		
52	42	UND	CAMARA DE AR 1000/20		
53	20	UND	CAMARA DE AR 12.5/80-18		

54	20	UND	CAMARA DE AR 14.00-24		
55	20	UND	CAMARA DE AR 19.5L -24		
56	20	UND	CAMARA DE AR 14.9R26/28		
57	48	UND	CAMARA DE AR 17.5 R25		
				VALOR TOTAL	**-**

SERVIÇOS LAVA JATO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	448	UND	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS LEVES		
59	588	UND	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS PESADOS		
60	180	UND	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS MEDIO PORTE		
61	84	UND	LAVAGEM TIPO MEIA SOLA		
				VALOR TOTAL	**-**

FILTROS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	6	UND	FILTRO DE OLEO COROLLA OPI 9616.		
63	168	UND	FILTRO DE OLEO GOL HLF5852-OQY 3989-OQY 3991-OQY3992-OQY3996-		
64	236	UND	FILTRO DE OLEO UNO HLF9959- OQM9400-DOBLO -OXI7307STRADA - OXI 7302-PALIO PXZ3802		
65	12	UND	FILTRO DE OLEO PICK-UP SAVEIRO OXI3024		
66	34	UND	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA RENALT KANGOO OPQ8693-OPQ8694.		
67	17	UND	FILTRO DE OLEO SANDERO RENAULT ORC9305-ORC9230		
68	12	UND	FILTRO DE OLEO CAMINHAO BASCULANTE HLF4899-PUE 4761		
69	6	UND	FILTRO DE OLEO KOMBI -HLF9662		
70	23	UND	FILTRO DE OLEO ONIBUS 15910 – HLF8111-HLF5051.ONIBUS PZE1889		
71	23	UND	FILTRO DE OLEO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS ESCOLAR – OQZ 345		
72	17	UND	FILTRO DE OLEO TRATRORES MASSEY FERGUSON 4275		
73	6	UND	FILTRO DE OLEO TRATOR JHON DEERE AGRICOLA		

74	6	UND	FILTRO DE OLEO PATROL CAT		
75	6	UND	FILTRO DE OLEO PATROL CASE		
76	6	UND	FILTRO DE OLEO RETROESCAVDEIRA CAT		
77	6	UND	FILTRO DE OLEO CARREGADEIRA CAT.		
78	6	UND	FILTRO DE AR COROLLA OPI 9616.		
79	17	UND	FILTRO DE AR GOL HLF5852-OQY 3989-OQY 3991-OQY3992-OQY3996-		
80	59	UND	FILTRO DE AR UNO HLF9959 OQM9400-DOBLO -OXI7307 STRADA - OXI 7302-PALIO PXZ 3802		
81	6	UND	FILTRO DE AR PICK-UP SAVEIRO OXI3024		
82	6	UND	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENALT KANGOO OPQ8693-OPQ8694.		
83	12	UND	FILTRO DE AR SANDERO RENAULT ORC9305-ORC9230		
84	6	UND	FILTRO DE AR CAMINHAO BASCULANTE HLF4899-PUE 4761		
85	6	UND	FILTRO DE AR KOMBI -HLF9662		
86	12	UND	FILTRO DE AR ONIBUS HLF8111 – HLF5051. ONIBUS PZE 1889 – PZI9345		
87	12	UND	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS ESCOLAR-OQZ3451-OQM8761		
88	12	UND	FILTRO DE AR TRATORES MASSEY FERGUSON 4275		
89	6	UND	FILTRO DE AR TRATOR JOHN DEERE AGRICOLA		
90	6	UND	FILTRO DE AR PATROL CAT		
91	6	UND	FILTRO DE AR PATROL CASE		
92	6	UND	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA CAT		
93	6	UND	FILTRO DE AR CARREGADEIRA CAT.		
94	3	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL COROLLA OPI 9616.		
95	9	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL HLF5852-OQY 3989-OQY 3991-OQY3992-OQY3996-		
96	12	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO HLF9959-HLF5853- OQM9400-DOBLO -OXI7307STRADA - OXI 7302-PALIO PXZ 3802		
97	3	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PICK-UP SAVEIRO OXI3024		
98	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENALT KANGOO OPQ8693-OPQ8694.		

99	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO RENAULT ORC9305-ORC9230		
100	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BASCULANTE HLF4899		
101	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI -HLF9662		
102	3	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS HLF8111-HLF5051 ONIBUS PZI9345		
103	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS ESCOLAR-OQZ3451-OQM8761		
104	17	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATRORES MASSEY FERGUSON 4275		
105	13	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR JHON DEERE AGRICOLA		
106	13	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CAT		
107	13	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CASE		
108	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA CAT		
109	13	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL CARREGADEIRA CAT		
				VALOR TOTAL	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

_____ , _____ de _____ de 2017.

_____

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ___/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017

O Município de Sobrália, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, Centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 41/2017 do Processo Licitatório nº 84/2017, cujo Edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, derivados e serviços para atender o Município de Sobrália, conforme Proposta Comercial que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é do dia 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem pelo fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pela autoridade superior e será entregue na sede do município, no máximo em 24 horas após o protocolo da requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor do presente contrato fica fixado em R$..... (.....). As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2018, abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FCH	NOMENCLATURAS
0202.0412204112003.33903000 - 100	41	Manutenção das Atividades do Gabinete/Material de Consumo
0202.0412204112003.33903600 - 100	43	Manutenção das Atividades do Gabinete/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0202.0412204112003.33903900 - 100	44	Manutenção das Atividades do Gabinete/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0203.0412206012006.33903000 - 100	50	Manutenção Convênio Polícia e Mili/Outros Serviços Terceiros – Material de Consumo
0203.0412206012006.33903600 - 100	51	Manutenção Convênio Polícia e Mili/Outros Serviços Terceiros – Outros Serviços Terceiro/Pessoa Física
0203.0412206012006.33903900 - 100	52	Manutenção Convênio Polícia e Mili/Outros Serviços Terceiros – Outros Serviços Terceiro/Pessoa Jurídica
0204.1212204112119.33903000 - 101	90	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Material de Consumo
0204.1212204112119.33903600 - 101	92	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1212204112119.33903900 - 101	93	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1212204112119.33903900 - 122	93	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112022015.33903000 - 101	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 143	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 146	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 147	107	Manutenção de Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903600 - 101	109	Manutenção Ensino Fundamental/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112022015.33903900 - 101	110	Manutenção Ensino Fundamental/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112022015.33903900 - 147	110	Manutenção Ensino Fundamental/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1263112112120.33903000 - 101	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1263112112120.33903000 - 122	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1263112112120.33903000 - 145	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1263112112120.33903000 - 147	122	Manutenção do Transporte Escolar/Material de Consumo
0204.1236112112120.33903600 - 101	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112120.33903600 - 122	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

0204.1236112112120.33903600 - 145	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112120.33903600 - 147	124	Manutenção do Transporte Escolar/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236512052121.33903000 - 101	136	Manutenção do Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 146	136	Manutenção do Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 147	136	Manutenção do Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903600 - 101	138	Manutenção do Ensino Infantil/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236512052121.33903900 - 101	139	Manutenção do Ensino Infantil/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112022132.33903000 - 119	168	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%/Material de Consumo
0204.1236112022132.33903600 - 119	170	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112022132.33903900 - 119	171	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236112112134.33903000 - 119	178	Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40%/Material de Consumo
0204.1236112112134.33903600 - 119	179	Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0204.1236112112134.33903900 - 119	180	Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0204.1236512052133.33903000 - 119	188	Manutenção de Ensino Infantil – FUNDEB 40%/Material de Consumo
0204.1236512052133.33903600 - 119	189	Manutenção de Ensino Infantil – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
0204.1236512052133.33903900 - 119	190	Manutenção de Ensino Infantil – FUNDEB 40%/Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0205.1012210032126.33903000 - 102	198	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1012210032126.33903600 - 102	200	Manutenção da Secretaria de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1012210032126.33903900 - 102	201	Manutenção da Secretaria de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042049.33903000 - 102	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 148	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 149	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 – 150	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 – 151	226	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Material de Consumo
0205.1030110042049.33903600 – 102	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903600 – 123	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

0205.1030110042049.33903600 – 148	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903600 - 155	228	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042049.33903900 - 148	229	Manutenção Fundo Municipal de Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042054.33903000 - 102	236	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903000 - 148	236	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903600 - 102	237	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042054.33903600 - 148	237	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042054.33903600 - 149	237	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042054.33903900 - 148	238	Atendimento Serviço Odontológico/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042056.33903000 - 102	239	Manutenção do Transporte a Pacientes/Material de Consumo
0205.1030110042056.33903000 - 148	239	Manutenção do Transporte a Pacientes/Material de Consumo
0205.1030110042056.33903600 - 102	240	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042056.33903600 - 148	240	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030110042056.33903900 - 102	241	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030110042056.33903900 - 148	241	Manutenção do Transporte a Pacientes/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030120072128.33903000 - 102	256	Manutenção do Programa NASF/Material de Consumo
0205.1030120072128.33903000 - 148	256	Manutenção do Programa NASF/Material de Consumo
0205.1030120072128.33903600 - 102	257	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030120072128.33903600 - 148	257	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0205.1030120072128.33903900 - 102	258	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030120072128.33903900 - 148	258	Manutenção do Programa NASF/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0205.1030500332064.33903000 - 150	275	Manutenção da Vigilância em Saúde/Material de Consumo
0205.1030500332064.33903600 - 150	276	Manutenção da Vigilância em Saúde/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0205.1030500332064.33903900 - 150	277	Manutenção da Vigilância em Saúde/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1545126012037.33903000 - 100	298	Manutenção das Vias Urbanas/Material de Consumo
0206.1545126012037.33903600 - 100	300	Manutenção das Vias Urbanas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0206.1545126012037.33903600 - 100	301	Manutenção das Vias Urbanas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1545126012037.33903600 - 124	301	Manutenção das Vias Urbanas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1545215022039.33903000 - 100	310	Manutenção Serviços de Limpeza Pública/Material de Consumo
0206.1545215022039.33903600 - 100	311	Manutenção Serviços de Limpeza Pública/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0206.1545215022039.33903900 - 100	312	Manutenção Serviços de Limpeza Pública/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.1554115022041.33903000 - 100	327	Manutenção da Usina der Reciclagem de Lixo/Material de Consumo
0206.1554115022041.33903600 - 100	328	Manutenção da Usina der Reciclagem de Lixo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0206.1554115022041.33903000 - 100	329	Manutenção da Usina der Reciclagem de Lixo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0206.2678226062067.33903000 - 100	361	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Material de Consumo
0206.2678226062067.33903000 - 116	361	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Material de Consumo
0206.2678226062067.33903600 - 100	362	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0206.2678226062067.33903900 - 100	363	Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0207.2060120052070.33903000 - 100	375	Manutenção do Setor Agrícola/Material de Consumo
0207.2060120052070.33903600 - 100	377	Manutenção do Setor Agrícola/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0207.2060120052070.33903900 - 100	378	Manutenção do Setor Agrícola/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0207.2060620062072.33903000 - 100	382	Manutenção de Tratores Agrícolas/Material de Consumo
0207.2060620062072.33903600 - 100	383	Manutenção de Tratores Agrícolas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0207.2060620062072.33903900 - 100	384	Manutenção de Tratores Agrícolas/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824308052075.33903000 - 100	400	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal/Material de Consumo
0208.0824308052075.33903600 - 100	402	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0208.0824308052075.33903900 - 100	403	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal/Outros Serviços – Pessoa Jurídica
0208.0824408012129.33903000 - 100	451	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903000 - 129	451	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903600 - 100	453	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824408012129.33903600 - 129	453	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0208.0824408012129.33903900 - 100	454	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

0208.0824408012129.33903900 - 129	454	Manutenção da Secretaria de Assistência/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824409072087.33903000 - 100	472	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903000 - 129	472	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903600 - 100	475	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824409072087.33903600 - 129	475	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824409072087.33903600 - 156	475	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0208.0824409072087.33903900 - 100	476	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824409072087.33903900 – 129	476	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0208.0824409072087.33903900 - 156	476	Manutenção das Atividades do CRAS/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0210.2781200092123.33903000 - 100	497	Manutenção do Desporto Comunitário/Material de Consumo
0210.2781200092123.33903600 - 100	500	Manutenção do Desporto Comunitário/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0210.2781200092123.33903900 - 100	501	Manutenção do Desporto Comunitário/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
02011.1812228072012.33903000 - 100	506	Manutenção do Setor do Meio Ambiente/Material de Consumo
02011.1812228072012.33903600 - 100	507	Manutenção do Setor do Meio Ambiente/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
02011.1812228072012.33903900 - 100	508	Manutenção do Setor do Meio Ambiente/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
02011.1339228062011.33903000 - 100	521	Manutenção da Secretaria de Cultura/Material de Consumo
02011.1339228062011.33903600 - 100	522	Manutenção da Secretaria de Cultura/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
02011.1339228062011.33903900 - 100	523	Manutenção da Secretaria de Cultura/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
0211.1369528052002.33903000 - 100	527	Manutenção do Turismo/Material de Consumo
0211.1369528052002.33903600 - 100	528	Manutenção do Turismo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
0211.1369528052002.33903900 - 100	529	Manutenção do Turismo/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Ocorrendo reajustamento de preços, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmo serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença de preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

8.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a contratada sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) por dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 10 (dez) dias, excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.6 Aplicadas as multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.3.

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas nos art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

10.1 Este Contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, diretamente vinculado ao Processo Licitatório nº 84/2017, Pregão nº 41/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir questões resultantes ou relativas á aplicação deste edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Sobrália - MG, ____ de _____ de 2017.

_____ _____

Contratante **Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissional, CPF: _____, Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 84/2017 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____, Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº.: 84/2017, Modalidade Pregão Presencial nº. 41/2017 que a empresa acima especificada atende todos os requisitos de habilitação do mencionada edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal